

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 21/77

CAIXA N°
468
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1.251 / 77

RECLAMANTE: ILÍDIO GONÇALVES PARLAM DIN
Endereço Av. B- Q. 9 - L. 16 - Setor Água
Branca

ADVOGADO: Victor Gonçalves
Endereço Av. Tocantins nº 768 - Centro

RECLAMADO: ENCOL S/A - ENGENHARIA COM. IND.
Endereço Rua 7- A nº 189 - Setor Aeroporto

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de ^{Goiania} ~~Belo Horizonte~~,
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, M. S. Gutierrez p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

11.07.77 às 13,05 horas

10/7/77

13/7/77

Cecil

27

24-7-77 em 13:05

P. J. - J. C. J. DE GOIÂNIA
PROTÓCOLO
Entrada 28/6/77
Nº 125149
CHHO

Diz, **ILIDIO GONÇALVES PARLANDIN, brasileiro, casado, encanador,**
Av. B Q-9 L-16 - Setor Água Branca.
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria.**

sediada à **Rua 7-A nº 189 - Setor Aeroporto**
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **3/setembro/76**
e demitido **20/junho/77** e o seu salário era de Cr\$ 7,30 por hora.

Que declarou-se optante ao FGTS

O reclamante anteriormente percebia Cr\$ 4,60 até janeiro de 1.977, quando passou para Cr\$ 5,20 e a partir de 1º de maio de 1977 passou para Cr\$ 7,30.

O reclamante ao ser despedido não recebeu aviso prévio, 13º salário de 1.977, férias e FGTS.

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

aviso prévio.....	Cr\$ 408,80
13º salário de 1.977 - 6/12 avos..	876,00
férias - 10/12 avos.....	1.460,00
FGTS - pede dep. e guias p/mov....	1.606,00
total.....	Cr\$4.350,80

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 4.350,80

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 22 de junho de 1.977

P. P.

C.P.F. n. 021497451

C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ILIDIO GONÇALVES** residente
PARLANDIN, brasileiro, casado, encanador

a Av. B Q-9 L-16 - S. Água Branca.

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Industria.**

Sediada à Rua 7-A nº189 - Setor Aeroporto

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais,

Goiânia, 22 de junho de 1.977

Ilidio Gonçalves



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
RECONHECIMENTO	FIRMA
GOIÂNIA, 27 JUN 1977	
Deu fé em todo da veracidade	
<i>[Signature]</i>	
Antônio da Costa R. [Signature] Adv.	

4
B.

2375/77

A
Encol S/A
Rua 74, nº 189-Setor Aeroporto
Nesta

Ilídio Gonçalves Parlandin

Praça Cívica, nº 226- centro

13,05 treze e cinco

11

onze

julho 77

Goiânia

29

junho

77

71 Eutimacy

CERTIDÃO

Esta certidão foi expedida em

Goiânia, em 04 de junho de 1977.

Recebido em 32.767

Go 04 de 07 1977

Secretaria

5
B

29 junho 77

13,05 11
julho 77

Eutimacy

PI

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32-748

Goiânia, 04 de 07 1977

[Signature]
Chefe de Secretoria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.251 / 77 .

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 1977, às 13,05 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Ilídio Gonçalves Parlandim contra Encol S.A. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 4.350,80

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre- goadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Victor Gon- galves (OAB/Go-nº 913) e a recda. representada pelo Sr. Josemar Pe- reira da Silva, que pediu a juntada aos autos de uma carta de pre- posto, o que foi deferido.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresentou defesa, que foi anexada aos autos.

Conciliação recusada.

Para juntada de documentos, concedeu-se às partes o prazo - preclusivo de três dias.

Para prosseguimento foi designado o dia 26 do corrente mês e ano, às 13h30min., cientes as partes inclusive de que deverão tra- zer suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolá - las, querendo, em tempo hábil, pena do encerramento da prova.

Nada mais.

Para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente,

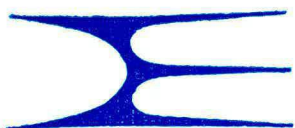
[assinatura]
Juiz do Trabalho

[assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[assinatura]
Victor Gonçalves Parlandim

[assinatura]
Josemar P. da Silva.



encol s/a — engenharia, comércio e indústria

7
R

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO.

ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, sociedade de engenharia, comercial e industrial sediada à rua 7-A nº 189, Setor Aeroporto, nesta capital, vem com o respeito devido, apresentar defesa na Ação Trabalhista contra si formulada por HILIDIO GONÇALVES PARLANDIM, o que faz vazada nas seguintes razões:

Corretas as datas de admissão e demissão bem como o salário do reclamante.

Após vários dias de investigações, a administração da construção onde trabalhava o reclamante conseguiu surpreendê-lo enquanto o mesmo, em companhia de outros operários, defecavam e jogavam suas fezes na Área de Serviços de um morador ao lado da Obra.

Quando chamado ao Escritório da Reclamada o reclamante negou categoricamente tal procedimento, e, ao ser colocado frente à pessoa que o surpreendera o mesmo fez sérias ameaças à sua vida.

Considerando-se que isto já vinha acontecendo há vários dias, não restou à reclamada outra forma de punir tal irresponsabilidade a não ser sua dispensa (juntamente com seus companheiros) por Justa Causa, nos termos do Art. 482 Letras "B" e "E" da C.L.T., tornando-se evidente que não são devidas as parcelas relativas a Aviso Prévio, 13º Salário, Férias proporcionais e FGTS, estando este devidamente depositado.

Isto posto, requer se digne Vossa Excelência julgar improcedente a ação reclamatória ora contestada, condenando o reclamante ao pagamento das respectivas custas.

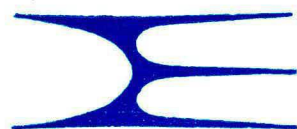
Termos em que pede e espera Vosso respeitável

Deferimento

Goiânia, 11 de julho de 1977.

ENCOL S/A - Eng. Com. e Indústria

Josemar Pereira da Silva
Chefe Depto. Pessoal



encol s/a — engenharia, comércio e Indústria

8
8

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. JOSEMAR PEREIRA DA SILVA, é nosso funcionário exercendo a função de Chefe do Departamento do Pessoal e está autorizado a representar-nos na Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia onde poderá fazer as declarações que se fizerem necessárias, às quais obrigarmos-nos como preponente.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 11 de Julho de 1.977.



ENCOL S/A-Engenharia, Comércio e Indústria

Edmar Pereira Rosa
Gerente Administrativo



JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{pc 3}
_{54 (5)}

da que segue
Goiânia, 26 de 07 1977

P/ DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.251/77.

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 1977, às 13,30 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Marco Aurélio Giacomini, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Ilídio Gonçalves Parlandim contra Encol S.A. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$4.350,80.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Edmar Pereira Rosa.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordô: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$1.200,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial, uma vez que recebeu as guias para movimentação do FGTS., no código 14.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$109,73, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, [assinatura], datilografei a presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
[assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[assinatura]
Vogal R. dos Empregados
x Ilídio Gonçalves Parlandim
pp. Ilídio Gonçalves
[assinatura]
EDMAR PEREIRA ROSA

not. 2.853/77

P O D E R J U D I C I Á R I O

Justiça do Trabalho da. 3a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

ENDEREÇO: Rua 7-A- nº 189- S. Aeroporto

Proc.: 1.251/77

Recte: Ilídio Gonçalves Parlamdin

Recdo: Encol S/A-Engenharia Com. Ind.

Através da presente, fica V.Sa. notificado para o fim declarado no item 22 (vinte e dois)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Contestar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso ordinário
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ 109,73
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____ de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: de lei.

Em 04 / 08 / 77

PENA: execução.

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Ps do guia nº 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF 01556141/0001-58		02 RESERVADO	04 RESERVADO
		ENCOL 17. ENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Rua 7-A N. 169 - S. Aeroporto CEP 74.000		03 DATA DE VENCIMENTO 10.08.77	
10 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Colônia - Go					
09 BAIRRO OU DISTRITO					
10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1977	14 COTA OU DUODECÍMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 N.º PROCESSO 6 1.252/77	18 REFERÊNCIAS 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA					
20 CÓDIGO 1505					
21 VALOR - CR\$ 109,73					
22 MULTA E/OU JUROS					
23 CÓDIGO					
24 VALOR - CR\$					
25 CORREÇÃO MONETÁRIA					
26 CÓDIGO					
27 VALOR - CR\$					
28 TOTAL 109,73					
29 VALOR - CR\$					
30 AUTENTICAÇÃO					
CEFO 3 68460 17 109,73 RD30					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES, REQUISITOS E INSTRUÇÕES					
ÓRGÃO EXPEDIDOR					
RECLAMANTE (S)					
RECLAMADO (A)					
GUIA Nº					
EXPEDIDA EM 17.08.77					
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO					
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO					
D.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029, S.R.F. (C.I.E.F.) 0029					
CHAPIMAR IMPRESSORA LTDA. C.C. 17.0654/00019					
R. GUARANI 584, B.H. ATO DEC. Nº 0074 S.R.F. 64 RF					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de agosto 1.977

Elu Pato
✓ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Elu Pato
✓ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente